

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Pareceres:

Sr. Vereador

Refere-se a presente informação à necessidade do reparo dos danos graves ocorridos no piso do espaço ocupado nos Estaleiros pelo setor do aprovisionamento, no sequência de uma rutura de água que ocorreu a 07 maio 2018.

Marinha Grande, 05 de junho de 2018

A Chefe da D.O.T.

(Inês Marrazes)

Despachos:

Concordo.
Tratar em conformidade com o parecer do Chefe de Divisão.

Marinha Grande, 05 de Junho de 2018.

O Vice Presidente,

(CARLOS CAETANO)

Informação: MF-29-2018

Data: 5 de junho de 2018

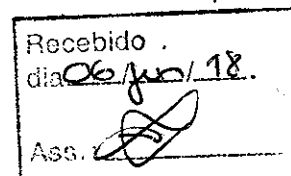
Assunto: Procedimento para "REPARAÇÃO DO PAVIMENTO DO SECTOR DO APROVISIONAMENTO"
ADRS n.º 03/ 2018 – Abertura de procedimento

1. Identificação da necessidade

A presente informação é elaborado na sequencia dos danos causados por rutura de água que ocorreu em 07/05/2018 e que ocasionou danos graves no piso do espaço ocupado nos estaleiros Municipais pelo setor do Aprovisionamento (DFTI).

2. Inserção nas atribuições municipais

Nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, na redação da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, cabe à Câmara Municipal, nas suas competências materiais, "construir e gerir instalações e equipamentos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal".



Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



3. Caracterização geral da necessidade

Como consequência direta da inundação há a registar os seguintes danos:

- Empolamento do pavimento flutuante ;
- Descolamento com rutura do piso em madeira que subsistia sob o pavimento flutuante;
- Encharcamento da lage térrea e apodrecimento do parquet original

A intervenção necessária respeita à remoção de todos os elementos do pavimento existente, o fornecimento e montagem de pavimento flutuante vinílico, todos os remates de rodapés e perfil de transição, incluído camada de base em polietileno, de modo a sanear todos os elementos degradados e repor as condições técnicas e funcionais do piso naquele espaço.

4. Modo de satisfação da necessidade

4.1. *Fundamentos da exclusão do recurso aos meios próprios (administração direta)*

Dada a natureza dos trabalhos a desenvolver e atendendo à comunicação da DISU de 01-02-2018, explicitando que não tendo a Câmara recursos ou meios para a execução deste tipo de intervenção, não é possível assegurar este trabalho por administração direta.

4.2. *Fundamentos do recurso ao mercado*

Propomos o recurso ao mercado para a realização desta empreitada porque, conforme referido acima, os recursos humanos e técnicos existentes na estrutura funcional da DISU não são adequados à realização destes trabalhos por administração direta.

5. Proposta e fundamento do tipo de procedimento

Atendendo à manifesta simplicidade dos trabalhos e ao valor previsto para os mesmos, propomos a adoção do procedimento de Ajuste Direto Simplificado, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 128º do Código de Contratação Pública aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na redação do DL111-B/2017 de 31 de agosto.

6. Preço base proposto

O preço base proposto é de **1.627,90 €** (mil seiscientos e vinte e sete euros e noventa cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal de 6%, num total de **1.725,57 €** (mil setecientos e vinte e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos).

7. Justificação do preço base

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



O preço base do procedimento é o resultado da consulta ao mercado às quantidades do mapa de trabalhos.

8. Informação para cabimento, Rubrica do PPI e/ou do orçamento

A obra será enquadrada na ação do plano _____ na classificação _____, devendo os serviços financeiros proceder ao ajuste do montante da ação para assegurar o cabimento do valor do preço base proposto.

9. Prazo de Execução

O prazo de execução da empreitada é de 10 (dez) dias. Este prazo foi definido, atendendo a que as tarefas serão feitas com os recursos normais do empreiteiro e que não se verifica a necessidade de aprovisionamento e fornecimento de materiais ou de equipamentos com grandes tempos de fabrico.

10. Proposta de composição de júri

Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, por se tratar de um procedimento de Ajuste Direto, não há lugar à designação de Júri. Sendo o procedimento conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, propomos para a análise da proposta o Arq. Miguel Figueiredo.

11. Diretor técnico

O diretor técnico da empreitada poderá ser profissional com conhecimento na área dos trabalhos em causa, comprovado através de certificado de qualificações de nível 2 ou superior.

12. Classe de Alvará do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC)

O concorrente deverá possuir o certificado emitido pelo IMPIC, contendo a subcategoria “b) Estuques pinturas e outros revestimentos”

13. Entidade a convidar

Nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do CCP, propomos que seja convidada a entidade AURÉLIO DE SOUSA RIBEIRO, LDA, com o NIF 147 291 500.

A empresa a quem se propõe que seja formulado convite no âmbito deste procedimento não se encontra abrangida pelo disposto no n.º 2 do artigo 113.º do CCP.

14. Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Nos termos da Regulamento (CE) N.º 213/2008 da Comissão, de 28 de Novembro de 2008, atribui-se ao procedimento o código CPV 45432120-1 (Instalação de pavimentos falsos)

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal



15. Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações

Não aplicável à presente empreitada

16. Preço anormalmente baixo

Não aplicável à presente empreitada

17. Cedência de parcelas necessárias à execução da obra

Não aplicável à presente empreitada

18. Documentos que integram o caderno de encargos

Atenta a manifesta simplicidade da prestação e dos trabalhos em causa, anexam-se especificações técnicas consideradas adequadas à natureza dos trabalhos, que é composto pelos seguintes elementos:

- Planta de localização
- Mapa de quantidades;
- Estimativa orçamental.

19. Declaração de inexistência de conflitos de interesses

Anexa-se o declaração de inexistência de conflitos de interesses, de acordo com o n.º 5 do artigo 43.º do CCP.

Marinha Grande, 5 de junho de 2018

O Técnico Superior



(Miguel Figueiredo, 777)

N.º Projecto : 752
 Descrição : REPARAÇÃO DO PAVIMENTO DO SECTOR DO APROVISIONAMENTO
 Projectista :

Código	Designação	Artigo				Total do Capitulo
		E	Qtd.	Unid.	Preço Unit.	
1	PAVIMENTO					1.627,90
1.1	Remoção com levantamento do piso existente, incluindo transporte a operador certificado		1.000	vg	88,000	88,00
1.2	Fornecimento de pavimento flutuante em base vinilica com sistema de aplicação cliq.		53.000	m2	23,600	1.250,80
1.3	Aplicação de pavimento flutuante incluindo fornecimento e aplicação de camada de isolamento		48.000	m2	4,000	192,00
1.4	Fornecimento e aplicação de bites em madeira de mogno , 2,50x2,50 com aplicação a 3,50		1.000	vg	91,000	91,00
1.5	Fornecimento e aplicação de perfil de transição de desnível no vão de ligação ao armazém		1.000	vg	6,100	6,10

OBS.: A coluna E, em (Por Artigos), indica as quantidades Elegíveis para as Obras Financiadas.

Total Elegível :	
Total do Projecto :	1.627,90

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, Anexo XIII)

Luis Miguel Lopes Figueiredo, Arquiteto, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens - 2430 - 522, Freguesia da Marinha Grande, concelho da Marinha Grande, cartão do cidadão n.º 8151164, na qualidade de funcionário da Câmara Municipal da Marinha Grande, designado para a análise de proposta no procedimento de formação do contrato n.º ADRS 03/2018, relativo à execução de "REPARAÇÃO DO PAVIMENTO DO SECTOR DO APROVISIONAMENTO", declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declara que se durante o procedimento de formação do contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da Câmara Municipal da Marinha Grande, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Marinha Grande, 5 de junho de 2018

Chão APROV - Orçamento - Municipio da Marinha Grande

De : Compras Compras <compras@cm-mgrande.pt> Sex, 01 De jun de 2018 17:20
Assunto : Chão APROV - Orçamento - Municipio da Marinha Grande
Para : Miguel Figueiredo <miguel.figueiredo@cm-mgrande.pt>
Cc : CATARINA SILVA <catarina.silva@cm-mgrande.pt>

Boa tarde

Remeto o novo orçamento.

Obrigada

Com os melhores cumprimentos,
Carina Pedro

Municipio da Marinha Grande
Divisão Financeira e de Tecnologias de Informação
Área de Aprovisionamento
compras@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt
Telef. 244 573 382 Fax: 244 550336

Não imprima este e-mail, a não ser que precise realmente de uma cópia em papel.

Por favor, considere as suas responsabilidades ambientais, porque há cada vez menos árvores.

De: "Aurélio Ribeiro" <aurelio.geral@gmail.com>
Para: "compras" <compras@cm-mgrande.pt>
Enviadas: Sexta-feira, 1 De Junho de 2018 16:57:50
Assunto: Orçamento - Municipio da Marinha Grande

Boa tarde,

De acordo com o solicitado sou pela presente a enviar o meu melhor presente para o seguinte material:

53 m2 flutuante vinil a 23,60.....1.250,80
26ml bites em mogno 2.50*2.50 c/ aplicação a 3,50.....91,00
Perfil Desnivel em aluminio 0,90.....6,10

48 m2 aplicação flutuante a 4,00.....192,00
Levantamento do pavimento deteriorado mais transporte.....88,00

Total1.627,90 + iva

Com os meus melhores cumprimentos,
Aurélio Sousa Ribeiro



DIVISÃO FINANCEIRA E DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

ÁREA DO APROVISIONAMENTO

DESPACHO DA CHEFE D.F.T.I. DR.ª SANDRA PAIVA	DESPACHO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR.ª CIDÁLIA FERREIRA
<p>5.ª Presidente, Na sequência da inundação ocorrida no Armazém, e considerando que as presentes não fazem intervir a influência e na sequência do consenso e visita ao local, fn</p> <p>DATA ___/___/2018.</p>	<p>A D.ª C.ª Autorizo a despesa Tramite-se como NRSE</p> <p>DATA 28/05/2018</p>

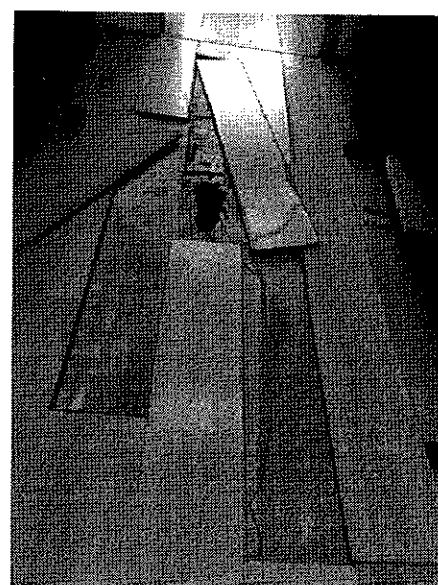
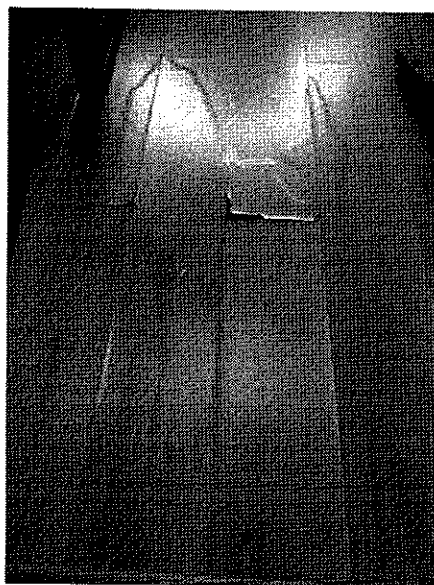
INFORMAÇÃO N.º CS/5/2018

DATA: 25.MAIO.2018

ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO DE PISO NA ÁREA DE APROVISIONAMENTO

Solicitado aos serviços uma descrição do sucedido e de uma proposta de intervenção. Talis se interveio a reparação de um ser prático, pelo tempo de cuidado e considerando o mau cheiro

No passado dia 7 de Maio de 2018 quando chegámos ao local de trabalho pela manhã (Área de Aprovisionamento - Estaleiros Municipais) deparámo-nos com uma inundação resultante de uma rotura numa tubagem de água existente no piso superior.



no local pelo apodrecimento dos materiais na base do chão.

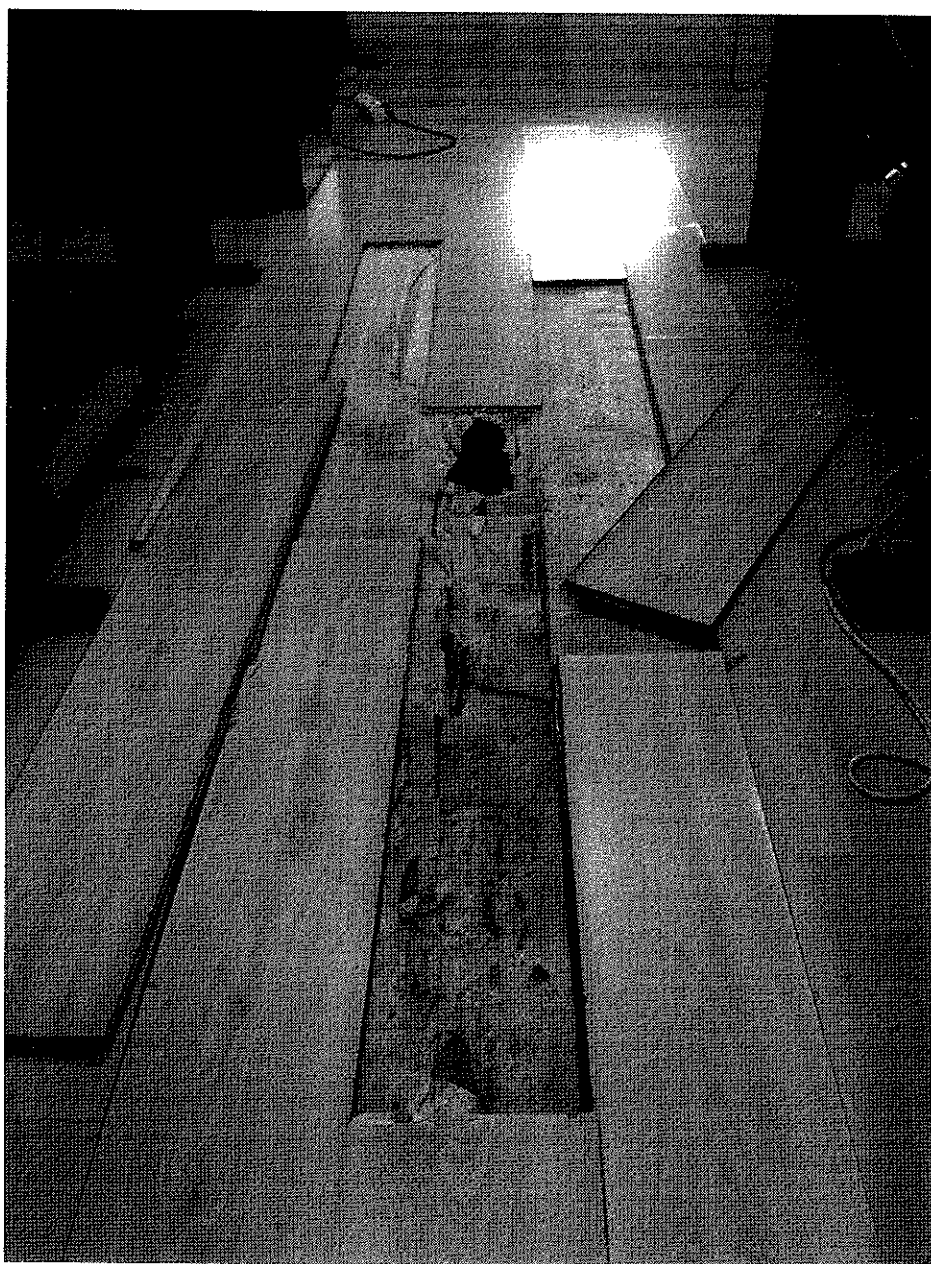
A C.ª D.F.T.I.
28.5.2018



DIVISÃO FINANCEIRA E DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

ÁREA DO APROVISIONAMENTO

Considerando que, na sequência dessa inundação, parte do piso flutuante existente levantou, que o parquet de madeira existente por baixo apodreceu, sentido-se um cheiro nauseabundo, o que causa um ambiente doentio.





DIVISÃO FINANCEIRA E DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

ÁREA DO APROVISIONAMENTO

Considerando que o piso, que levantou, é local de passagem várias vezes por dia, dos funcionários do aprovisionamento, designadamente, para acesso à impressora e se encontra suscetível de provocar a queda de trabalhadores.

Considerando que a Sr^a Presidente e o Sr. Vice-Presidente já tiveram oportunidade de verificar o sucedido e são unânimes que é premente a substituição do piso.

Considerando que foi efetuada consulta preliminar ao mercado, tendo sido recebida a proposta do Sr. Aurélio de Sousa Ribeiro, no montante de 1.044,98 acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor.

Considerando que o operador económico consultado dispõe de certificado de empreiteiro de obras públicas n.º 85678 - PUB, emitido pelo IMPIC., que o habilita para efetuar a empreitada em causa, uma vez que os trabalhos representam um valor inferior a 20% do limite fixado para a classe 1.

Propõe-se a substituição do piso da área de aprovisionamento nos termos propostos e que seja despoletada uma empreitada, nos termos do n.º1 do artigo 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação dada pelo decreto-lei n.º111-B/2017, de 31 de agosto, com consulta ao Sr. Aurélio de Sousa Ribeiro, NIF 147 291 500.

À Consideração superior,

Catarina Silva

P'la Área de Aprovisionamento



Certificados de empreiteiro de obras públicas

(O certificado é válido por tempo indeterminado, sem prejuízo do controlo oficioso do cumprimento dos requisitos)

Nº Certificado 85678 - PUB

Data de inscrição

04/12/2009

NIF/NIPC 147291500

Denominação AURELIO DE SOUSA RIBEIRO

Morada R FLORISTA GRAVADORES 31 LJ F

EMBRA

2430-104 MARINHA GRANDE

Concelho Marinha Grande

Distrito Leiria

País PORTUGAL

Telefone 244835727

Fax 244828622

E-mail isabel.contaneto@sapo.pt

HABILITAÇÕES

b) Estuques, pinturas e outros revestimentos

Impresso a partir do portal do IMPIC, www.impic.pt, em 25/05/2018 14:44

REPARAÇÃO DO PAVIMENTO DO SECTOR DO APROVISIONAMENTO

MARINHA GRANDE

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal





TERMO DE RESPONSABILIDADE
Do PROJECTO DE ARQUITECTURA

(conforme o anexo I da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril)

Luis Miguel Lopes de Figueiredo, arquiteto, com morada profissional na Praça Guilherme Stephens, 2430-960 Marinha Grande, inscrito na Ordem dos Arquitetos sob o n.º 7236-N, na qualidade de Técnico Superior da Câmara Municipal da Marinha Grande, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 250/88, de 16 de junho, na qualidade de autor do projeto de “REPARAÇÃO DO PAVIMENTO DO SECTOR DO APROVISIONAMENTO”, declara que o mesmo observa as normas técnicas gerais e específicas de construção, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis e que o mesmo se encontra elaborado nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos e no disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho.

Marinha Grande

05 de junho de 2018

Miguel Figueiredo ARQ.

SECÇÃO REGIONAL DO SUL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 140

geral@oasrs.org
www.oasrs.org
F: +351 213 241 169



CERTIDÃO

NÚMERO	EMIÇÃO	VALIDADE
2563/2018	29-03-2018	29-03-2018 a 29-09-2018

Validação de Documento

Nº Membro OA: 7236

Código de Validação: SDC3BADDFA64

Para verificar a autenticidade deste documento acesse a www.ordemdosarquitectos.pt, opção 'Validação de Documentos' e introduza o número de membro e o código de validação acima indicados.

A Ordem dos Arquitectos, associação pública profissional, ao abrigo do Estatuto da Ordem dos Arquitectos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de Julho, na redacção da Lei n.º 113/2015, de 28 de Agosto de 2015, certifica que:

Luis Miguel Lopes de Figueiredo

com o número de identificação civil **08151164**, se encontra inscrito nesta ordem profissional com o número de membro **7236** desde **30/09/1997**.

Paula Torgal, arquitecta
Presidente do Conselho Directivo Regional do Sul

ENQUADRAMENTO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO:

- Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho e artigo 44.º, n.º 2 e n.º 3, da Lei n.º 113/2015, de 28 de Agosto, primeira alteração ao Estatuto da Ordem dos Arquitectos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de Julho, () **elaborar e apreciar estudos, projectos e planos de arquitectura, e () intervir em estudos, projectos, planos e actividades de consultadoria, gestão, fiscalização e direcção de obras, planificação, coordenação e avaliação, reportadas a edificação, urbanismo, concepção e desenho do quadro espacial da vida da população, visando a integração harmoniosa das actividades humanas no território, a valorização do património construído e do ambiente;**
- Anexo I da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho **exercer a função de coordenador de projecto em obras até ao valor correspondente à classe 4 de alvará;**
- Anexo II da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho **exercer a função de director de obra em obras até ao valor correspondente à classe 2 de alvará, com as excepções previstas no dito anexo;**
- Anexo II da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei 40/2015, de 1 de Junho **exercer a função de director de fiscalização de obra, em obras até ao valor correspondente à classe 2 de alvará, com as excepções previstas no dito anexo;**
- Anexo IV da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei 40/2015, de 1 de Junho **exercer a função como técnico responsável pela condução da execução de trabalhos de especialidades em obras de classe 6 de alvará, nas seguintes subcategorias da categoria Edifícios e património construído: Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias, Estuques, pinturas e outros revestimentos, Carpintarias, Trabalhos em perfis não estruturais, Instalações sem qualificação específica, Restauro de bens imóveis histórico-artísticos, Armaduras para betão armado, Cofragens, Impermeabilizações e isolamentos;**
- Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de Agosto, por interpretação conjugada com o disposto na Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho **elaborar estudos de comportamento térmico;**
- Artigos 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro **preencher as fichas de segurança e elaborar projectos de segurança contra incêndios em edifícios da 1.ª e 2.ª categoria de risco;**
- Artigo 18.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, por interpretação conjugada com o disposto na Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho **elaborar planos de segurança e saúde;**
- Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro e Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março **plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;**
- Portaria n.º 113/2015, de 22 de Abril **elaborar Planos de Acessibilidades.**

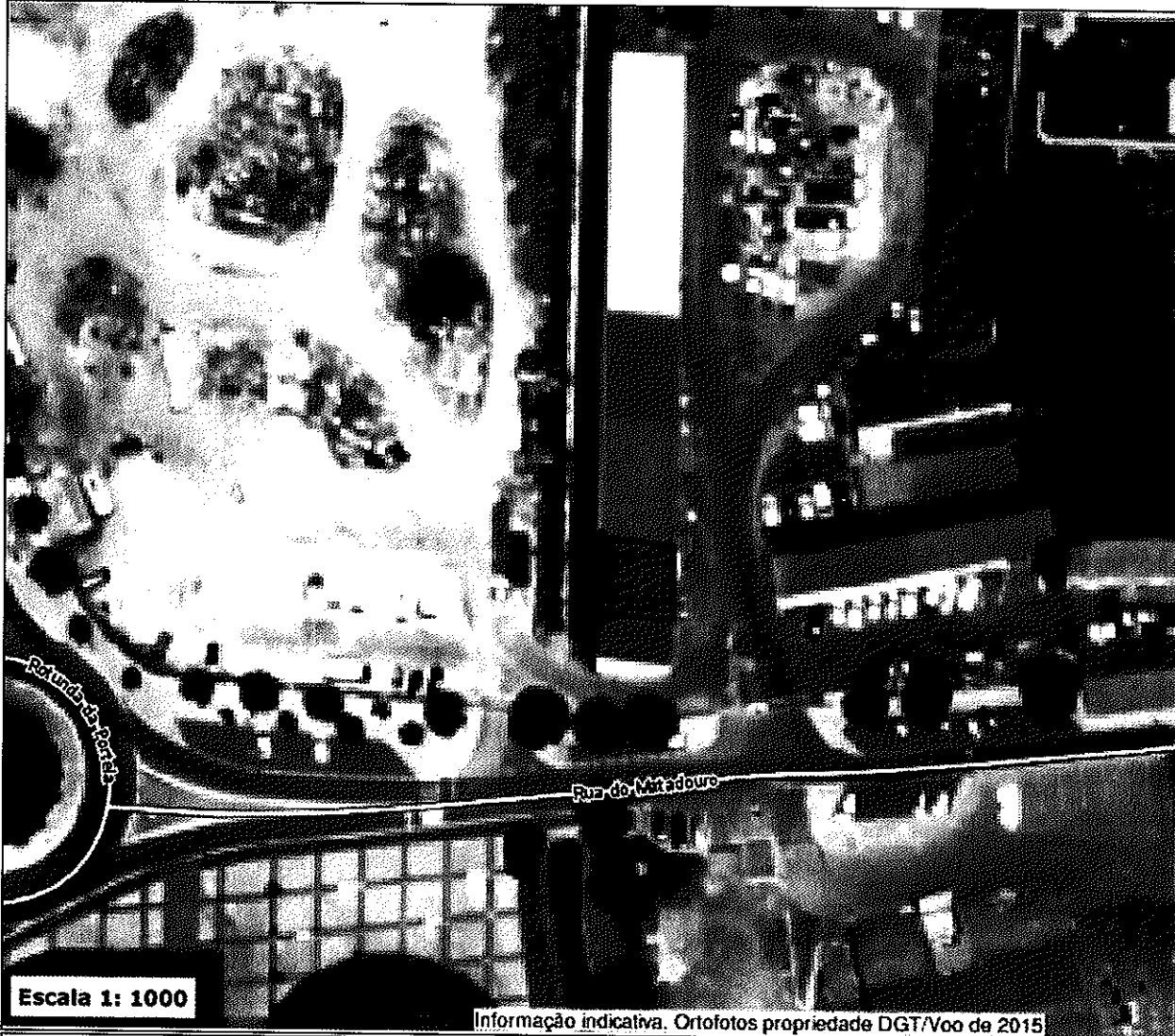


GEOPORTAL MARINHA GRANDE

Esta informação não serve para instrução de pedidos de operações urbanísticas



Sector Aprovisionamento



- Número de policia
- ▣ Limites de freguesia em vigor
- ▣ Ortofotos IGP (2015)

Luís...

PÁGINA 1	Município da Marinha Grande MAPA DE QUANTIDADES DO PROJECTO	DATA IMPRESSÃO 2018/06/05
-------------	--	------------------------------

N.º Projecto : 752 Descrição : REPARAÇÃO DO PAVIMENTO DO SECTOR DO APROVISIONAMENTO Projectista :

Código	Designação	Artigo		Elemento				
		E	Qtd.	Un.	Partes	Comp.	Larg.	Alt.
1	PAVIMENTO							
1.1	Remoção com levantamento do piso existente, incluindo transporte a operador certificado		1.000	vg				
1.2	Fornecimento de pavimento flutuante em base vinilica com sistema de aplicação cliq.		53.000	m2				
1.3	Aplicação de pavimento flutuante incluindo fornecimento e aplicação de camada de isolamento		48.000	m2				
1.4	Fornecimento e aplicação de bites em madeira de mogno , 2,50x2,50 com aplicação a 3,50		1.000	vg				
1.5	Fornecimento e aplicação de perfil de transição de desnível no vão de ligação ao armazém		1.000	vg				

OBS.: A coluna E em Artigos, indica as quantidades Elegíveis para as Obras Financiadas.